



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81120226763159

Nome original: Comunicado n. 1-2022-DFE.pdf

Data: 19/01/2022 18:45:54

Remetente:

Cleusa Campana Peres

Depto. de Orientação e Fiscalização (DOF)

TJMT

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem superior, do MM. Dr. Eduardo Calmon de Almeida César - Juiz Auxiliar d
a Corregedoria, encaminhado Comunicado n. 1 2022-DFE, no CIA. 0001444-22.2022.8.11
.0000, para conhecimento.



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Comunicado n. 1/2022-DFE - CIA 0001444-22.2022.8.11.0000

Cuiabá, 19 de janeiro de

2022

Senhor(a) Notário(a) e Registrador(a),

Esclarecendo o texto do Ofício Circular n.02/2022-GAB-AUXI-CGJ, subscrito pelo Dr Eduardo Calmom, de Almeida Cezar, Juiz Auxiliar da Corregedoria, acerca da inserção do relatório de autocorreção nos termos do artigo 38 do CNGCE - Código de Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça, comunico a Vossa Senhoria que o relatório de autocorreção deverá ser realizado no mês de janeiro e julho de cada semestre, e inserido no sistema GIF até o dia 10 do mês subsequente.

Dessa forma, o relatório elaborado pela serventia no mês de janeiro e julho obrigatoriamente deve ser inserido no GIF até o dia 10 do mês fevereiro e agosto de cada ano, respectivamente.

(assinatura digital)

NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA
Diretora de Departamento do Foro Extrajudicial